

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXX

FLORIANÓPOLIS, 15 DE JANEIRO DE 2021

NÚMERO 7.776

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Mauro de Nadal
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Laércio Schuster
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Altair Silva
3º SECRETÁRIO

Nilso Berlanda
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder:

Vice-Líder: Coronel Mocellin

PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

MOVIMENTO

DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Líder: Luiz Fernando Vampiro

PARTIDO SOCIAL LIBERAL

Líder: Ana Caroline Campagnolo

PARTIDO LIBERAL

Líder: Ivan Naatz

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus

Vice-Líder: Marcos Vieira

Lideranças dos Partidos

que compõem o Bloco:

PSD

PDT

Kennedy Nunes

Paulinha

PSDB

PSC

Marcos Vieira

Jair Miotto

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

PARTIDO NOVO

Líder: Bruno Souza

BLOCO PARLAMENTAR

Líder: Nazareno Martins

Vice-Líder: José Milton Scheffer

Lideranças dos Partidos

que compõem o Bloco:

PP

PSB

João Amin Nazareno Martins

REPUBLICANOS

Sergio Motta

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente
Ivan Naatz - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Paulinha
Fabiano da Luz
Luiz Fernando Vampiro
João Amin
Ana Campagnolo
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Volnei Weber - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ismael dos Santos
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Ivan Naatz
Nazareno Martins
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Romildo Titon
Ricardo Alba

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Neodi Saretta
Volnei Weber
Luiz Fernando Vampiro
Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Paulinha - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Moacir Sopelsa
Volnei Weber
João Amin
Nazareno Martins
Sergento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Valdir Cobalchini
Fernando Krelling
Jessé Lopes

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Jair Miotto
Ada De Luca
Ivan Naatz
Felipe Estevão

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fernando Krelling
Jerry Comper
Bruno Souza
José Milton Scheffer
Sergento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Marcos Vieira
Neodi Saretta
Volnei Weber
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente
Luiz Fernando Vampiro - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Bruno Souza
Felipe Estevão

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Jair Miotto
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Marcius Machado

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Milton Hobus
Moacir Sopelsa
Bruno Souza
Jessé Lopes

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Ricardo Alba - Presidente
Fernando da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Dr. Vicente Caropreso
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Sergio Motta

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Milton Hobus - Presidente
Coronel Mocellin - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Fabiano da Luz
Jerry Comper
Volnei Weber
Nazareno Martins

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fabiano da Luz
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
Bruno Souza

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Paulinha
Fernando Krelling
Nazareno Martins
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Marcus Machado - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Jair Miotto
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
Romildo Titon
Bruno Souza

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Ismael dos Santos
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
José Milton Scheffer
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sergio Motta - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Jair Miotto
Paulinha
Romildo Titon
Jessé Lopes

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Jair Miotto
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Sergio Motta
Sergento Lima

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Jerry Comper - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
João Amin
Ricardo Alba

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXX NESTA EDIÇÃO: 12 PÁGINAS</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 103ª Sessão Ordinária realizada em 15/12/2020 2 Ata da 34ª Sessão Extraordinária realizada em 15/12/2020 6</p> <p>Publicações Diversas Extratos 8 Leis 8 Portarias 9 Redações Finais 9</p>
---	---	--

P L E N Á R I O

ATA DA 103ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Altair Silva - Ana Campagnolo - Bruno Souza - Coronel Mocellin - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Felipe Estevão - Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - João Amin - Julio Garcia - Kennedy Nunes - Laércio Schuster - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcius Machado - Marcos Vieira - Marlene Fengler - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Moacir Sopelsa - Nazareno Martins - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Renato Pike - Ricardo Alba - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Sargento Lima - Sergio Motta - Valdir Cobalchini - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputados: Julio Garcia
Mauro de Nadal

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente, eletronicamente, aos senhores Deputados.

A Presidência suspende a presente sessão até às 15h, em função da realização de Sessão Especial convocada

para ouvir o senhor Secretário de Estado da Educação, Dr. Natalino Uggioni.

Está suspensa a sessão.

(Pausa)

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Reabre a sessão e passa ao horário reservado aos Partidos Políticos.

Partidos Políticos

Partido: MDB

DEPUTADO JERRY COMPER (Orador) - Faz menção ao falecimento do senhor Genésio Ayres Marchetti, ocorrido no último final de semana, que também estava no tratamento da Covid. Destaca que ele era um importante representante empresarial da indústria de Santa Catarina e uma forte liderança política, em especial para a região do Alto Vale, atualmente era suplente do senador Dário Berger.

Menciona que a cidade de Ibirama quase foi campeã catarinense de futebol graças ao grande trabalho do senhor Ayres, ele patrocinava muitas modalidades e dizia que gostava de esporte porque, através dele, era possível tirar tantas crianças de um momento ruim pelo qual estariam vivendo.

Registra também o falecimento do Prefeito Betão, da cidade de Rio do Oeste, vítima da Covid, um professor,

diretor, vereador e, por dois mandatos, prefeito dessa cidade.

Deixa sua solidariedade a todos que sofreram ou sofrem com essa terrível doença da Covid-19, que perderam familiares e amigos. Agradece ao pessoal da Saúde que está nesse enfrentamento da pandemia. Também deixa sentimentos de gratidão à família do senhor Ayres e à família do Prefeito Betão, em seu nome e em nome do Deputado Federal Peninha.

Deputado Ismael dos Santos (Apareante) - Agradece ao Deputado Jerry pela homenagem ao senhor Ayres e acrescenta que foi um empresário que investiu no social, no cultural, no esporte e muito na cidadania. Comenta que ele falava muito com os Deputados para discutir sobre a região, do famoso traçado que tinha da ligação entre a BR-470 com a BR-416.

Deputado Doutor Vicente Caropreso (Apareante) - Ressalta que com prazer conheceu a força política do Betão, sua liderança e o resultado do seu trabalho na cidade de Rio do Oeste. Quer também deixar seu carinho e admiração por esse político.

Reforça que é preciso levar muito a sério essa situação da Covid, pois a vacina está longe e, até lá, é preciso

cuidar dos outros também, haver uma consciência coletiva melhor.

Deputado Moacir Sopelsa (Apar-teante) - Registra que não tinha muita convivência com o senhor Ayres, mas com o Prefeito Betão, sim. Entende que se perde dois grandes líderes, do Estado de Santa Catarina, por essa doença infame que assola o mundo todo, e que a proteção a todos é importante. *[Taquígrafa: Eliana]*

Partido: PSD

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS (Orador) - Dirige-se à tribuna com o objetivo específico de prestar contas do seu trabalho no Parlamento Catarinense, como membro da Comissão de Saúde, e também agradecer aos seus parceiros sempre solidários à temática, inclusive, possibilitando a realização de uma audiência pública sobre a tão sonhada vacina contra o coronavírus.

Complementa o tema, lendo a manchete de capa da última edição da *Revista Veja*: Uma conquista histórica, do efetivo compromisso de alguns países como a Rússia, Alemanha, Estados Unidos e Canadá na elaboração da vacina, contrapondo-se ao processo displicente no Brasil.

Instalando um ambiente de preocupação, que motivou os membros da Comissão de Saúde propor ao Conselho da Câmara Italiana de Comércio e Indústria de Santa Catarina uma audiência com o embaixador da Itália no Brasil, Dr. Francesco Azzarello, possibilitando um diálogo com o Conselho das Universidades Italianas, que estão investindo em pesquisa e extensão de uma vacina na Itália.

Conta, ainda, que, em data anterior, houve uma nova conferência remota com o Secretário da Saúde e o representante técnico da Embaixada da Itália, no sentido de avançar tal perspectiva. Seguindo o assunto, revela que houve um contato com o Dr. Ubaldino Cesar Balthazar, Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, disponibilizando a área científica daquele estabelecimento de ensino, também o Laboratório Central - LACEN, para se ter a logística necessária a um futuro projeto. Diz, ainda, que a ideia seria um consórcio entre Itália e Santa Catarina.

Comenta que o Governo Federal também está providenciando algumas iniciativas de combate à doença com o Programa de Imunização Nacional, entretanto, reforça que há necessidade de se ter outros planos ao combate do coronavírus.

Finaliza, ratificando que na semana em curso haverá uma nova rodada de conversação com o Conselheiro do Ministério das Universidades da Itália, direto de Roma, como o objetivo de avançar uma parceria entre o Governo italiano e o Estado Catarinense por meio da Secretária Estadual de Saúde, buscando alternativas no combate à COVID-19, presente no mundo atualmente.

Deputado Dr. Vicente Caropreso (Aparteante) - Acrescenta que aconteceu um debate importante com a Fiocruz, uma pesquisadora do FDA americano e o sr. Dimas Covas, e considera todas as iniciativas extremamente positivas, no sentido de trazer mais possibilidades de vacinas para o País. *[Taquígrafa: Elzamar]*

Partido: PSD

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Orador) - Informa que, na presente data protocolou, no Ministério Público Estadual e no Tribunal de Contas de Santa Catarina, um requerimento para que essas duas instituições montem uma comissão técnica para acompanhar diariamente a discussão sobre o plano de vacinação catarinense. Tece comentários, posicionando-se contra o uso do dinheiro público em compras fantasmas.

Discorda do comentário do Secretário André Motta Ribeiro durante uma entrevista, no dia anterior, ao dizer que o Governo está em contato para importar a vacina diretamente da China. Acrescenta que lembrou de entrevistas do Governador, quando o mesmo comentou que buscaria os respiradores diretamente da China.

Enfatiza que o Governo do Estado está efetuando o mesmo procedimento feito com os respiradores, mas agora com outro produto, a vacina. E acrescenta que seu papel é fiscalizar o dinheiro público, e essa preocupação também deve ser do Ministério Público e do Tribunal de Contas.

Espera que o Governo do Estado compre as vacinas por um preço justo, com fornecedor de confiança, e que não aconteça igual aos sumidos respiradores. *[Taquígrafa: Northon]*

Partido: PT

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Orador) - Registra a instalação do Fórum dos Consórcios Municipais Públicos, na Assembleia Legislativa, que aconteceu por meio de um encaminhamento do Parlamento e teve o apoio dos demais Deputados.

Cita a participação do presidente da FECAM, Paulo Roberto Weiss, do Cleones Hostins, coordenador do colegiado de consórcios da Fecam, do Hugo Lambert, presidente da Confederação Nacional dos Municípios, e do Vitor Borges, presidente da Rede Nacional de Consórcios.

Afirma que o fórum irá servir como um especial laboratório de idéias e iniciativas que possam resultar em uma legislação que ajude a concretizar políticas públicas para os municípios, onde o cidadão se reconhece e vive sua cidadania.

Conclui, agradecendo a todos os apoiadores deste trabalho tão importante para o Estado de Santa Catarina. *[Taquígrafa: Roberto]*

Partido: PL

DEPUTADO RENATO PIKE (Orador) - Fala de sua visita à rodovia SC-477, dizendo que a mesma está em estado lamentável.

Faz um pedido ao Secretário da Infraestrutura e ao Governador do Estado,

para que olhem para esta estrada, e comenta que não cabe mais deixar a rodovia a mercê de um processo licitatório pela sua demora.

Lembra que existem recursos emergenciais na Defesa Civil para rodovias, e se mesmo não for suficiente para revitalizar toda a rodovia, que seja feito uma operação "tapa buracos" que atenda e resolva os problemas existentes.

Reforça que não é culpa deste Governo, mas cerca de 70 mil habitantes que utilizam o trecho sofrem pelo descaso. Cita os Parlamentares que demonstram apoio a região do planalto norte, e reforça que o seu pedido é em caráter emergencial.

Deixa registrado que na próxima quinta-feira, dia 17 de dezembro, ocorrerá a formatura do Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e, após esta cerimônia, solicita que o Comandante Geral devolva estes sargentos para a sua cidade de origem, pois os policiais deixaram suas famílias para fazerem o curso e desejam retornar para as mesmas.

Comenta sobre o déficit de policiais no Estado, e espera que o Comando da Polícia Militar seja sensível ao seu pedido. *[Taquígrafa: Guilherme]*

Partido: PSL

DEPUTADO CORONEL MOCELLIN (Orador) - Reporta-se ao episódio que ocorreu em Criciúma, quando criminosos levaram o terrorismo para roubar uma instituição bancária durante a madrugada. Demonstra sua posição em defesa da Polícia Militar catarinense ao citar portaria baixada por um Promotor de Justiça, substituído em exercício na comarca de Criciúma que, em nome do Ministério Público, instaura procedimento para cobrar da Polícia Civil e da Polícia Militar suas ações e possíveis omissões no caso ocorrido.

Salienta que autoridade que se preza e que busca, verdadeiramente, o bem da sociedade deveria estar junto com os policiais para ajudar ou deixar que trabalhem e não os ocupar com buscas de informações que não levaram a nada, pelo menos nesse momento, mesmo porque existe o sigilo perante as investigações. Menciona que a polícia agiu corretamente e que o policial, que ainda se encontra em estado grave ao se defender dos bandidos que possuíam armamento potente e uso de explosivos, evidencia a precaução dos policiais de enfrentá-los, pois os moradores da cidade poderiam ser atingidos por tiros de armas letais. Assim, solicita ao promotor que se controle, pois nenhuma polícia estará pronta para atuar imediatamente em uma situação inusitada. *[Taquígrafa: Sílvia]*

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Suspende a sessão até às 16h, retornando na Ordem do Dia.

Ordem do Dia

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Reabre a sessão e dá início à pauta da Ordem do Dia.

Discussão e votação do Projeto de Lei n. 0237/2020, de origem governamental, que autoriza a doação de imóveis no Município de Bom Jardim da Serra.

Ao projeto foi apresentada emenda modificativa de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro e, na forma do Regimento Interno, a matéria volta à tramitar nas comissões.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n. 0012/2020, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que revoga os §§ 3º ao 8º do art. 61 da Lei Complementar nº 367, de 7 de dezembro de 2006. Ao projeto foi apresentada Emenda Substitutiva Global. Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Encaminharam a votação da matéria os srs. deputados Valdir Cobalchini.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria, e os que votarem "não" rejeitam-na.

DEPUTADA ADA FARACO DE LUCA	sim
DEPUTADO ALTAIR SILVA	sim
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	
DEPUTADO BRUNO SOUZA	sim
DEPUTADO CORONEL MOCELLIN	sim
DEPUTADO DOUTOR VICENTE CAROPRESO	sim
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	sim
DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO	sim
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO IVAN NAATZ	sim
DEPUTADO JAIR MIOTTO	
DEPUTADO JERRY COMPER	sim
DEPUTADO JESSÉ LOPES	
DEPUTADO JOÃO AMIN	sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	
DEPUTADO JULIO GARCIA	
DEPUTADO KENNEDY NUNES	sim
DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	sim
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO	sim
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	
DEPUTADA MARLENE FENGLER	
DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim
DEPUTADO MILTON HOBUS	
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	
DEPUTADO NAZARENO MARTINS	
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO NILSO BERLANDA	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADA PAULINHA	
DEPUTADO RENATO PIKE	sim
DEPUTADO RICARDO ALBA	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADO SARGENTO LIMA	sim
DEPUTADO SERGIO MOTTA	sim
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim
DEPUTADO VOLNEI WEBER	

(Votação nominal realizada de forma híbrida digital e manual. O senhor

Presidente, Deputado Julio Garcia, acolheu as manifestações dos(as) Deputados(as) Jair Miotto, Marlene Fengler, e Moacir Sopesla favoráveis ao projeto, fora do sistema eletrônico de votação. Totalizando assim 30 votos, sendo 30 sim, zero não e nenhuma abstenção.)

Está encerrada a votação.

Votaram 30 senhores deputados.

Temos 30 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção.

Está aprovada a matéria em sede de primeiro turno.

Discussão e Votação em Turno Único do Projeto de Lei n. 0352/2020, de autoria do Deputado João Amin, que altera o art. 2º da Lei nº 16.276, de 2013, que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Urussanga", para permitir a utilização do imóvel doado por entidades que realizem eventos destinados a pessoas idosas. Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e Votação em Turno Único do Projeto de Lei n. 0337/2020, de autoria do Deputado Carlos Humberto, que altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida a Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para instituir o Dia Estadual do Engenheiro. Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado. Discussão e votação em Turno Único do Projeto de Lei n. 0328/2020, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que institui o Dia Estadual do Conservador e Restaurador de Bens Culturais. Ao projeto foi apresentada Emenda Substitutiva Global. Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça; e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado. Discussão e votação em Turno Único do Projeto de Lei n. 0294/2020, de autoria do Deputado Kennedy Nunes, que altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas do Estado de Santa Catarina", para o fim de instituir a Semana Estadual do Rádio de Santa Catarina". Ao projeto foi apresentada Emenda Substitutiva Global. Conta com parecer favorável das comissões de

Constituição e Justiça; e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado. Discussão e votação em Turno Único do Projeto de Lei n. 0236/2020, de autoria do Deputado Ricardo Alba, que denomina Escola de Ensino Médio Ilse Karsten a unidade da rede estadual de ensino localizada no Bairro Itoupavazinha, no Município de Blumenau. Conta com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça; e parecer contrário da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

Discutiram e encaminharam a votação da matéria os srs. Deputados Ismael dos Santos, Ricardo Alba, Ivan Naatz, Kennedy Nunes, Volnei Weber, Valdir Cobalchini, Neodi Saretta e Ana Campagnolo.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria, e os que votarem "não" rejeitam-na.

DEPUTADA ADA FARACO DE LUCA	não
DEPUTADO ALTAIR SILVA	sim
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	sim
DEPUTADO BRUNO SOUZA	abst
DEPUTADO CORONEL MOCELLIN	sim
DEPUTADO DOUTOR VICENTE CAROPRESO	sim
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	abst
DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO	não
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	não
DEPUTADO IVAN NAATZ	não
DEPUTADO JAIR MIOTTO	abst
DEPUTADO JERRY COMPER	não
DEPUTADO JESSÉ LOPES	
DEPUTADO JOÃO AMIN	abst
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	
DEPUTADO JULIO GARCIA	
DEPUTADO KENNEDY NUNES	não
DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER	
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	não
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO	não
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	
DEPUTADA MARLENE FENGLER	não
DEPUTADO MAURO DE NADAL	
DEPUTADO MILTON HOBUS	não
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	
DEPUTADO NAZARENO MARTINS	
DEPUTADO NEODI SARETTA	abst
DEPUTADO NILSO BERLANDA	não
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	não
DEPUTADA PAULINHA	não
DEPUTADO RENATO PIKE	não
DEPUTADO RICARDO ALBA	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	abst
DEPUTADO ROMILDO TITON	não
DEPUTADO SARGENTO LIMA	sim
DEPUTADO SERGIO MOTTA	não
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	não
DEPUTADO VOLNEI WEBER	sim

(Votação nominal realizada de forma híbrida digital e manual. O senhor

Presidente, Deputado Julio Garcia, acolheu as manifestações dos(as) Deputados(as) Mauro de Nadal, Moacir Sopelsa, e Nazareno Martins contrários ao projeto, fora do sistema eletrônico de votação. Totalizando assim 34 votos, sendo 8 sim, 20 não e 6 abstenções.)

Está encerrada a votação.

Votaram 34 senhores deputados.

Temos 08(oito) votos "sim", 20 votos "não" e 06(seis) abstenções.

Está rejeitada a matéria.

Discussão e Votação em Turno Único do Projeto de Lei n. 0520/2019, de autoria do Deputado Kennedy Nunes, que dispõe sobre a obrigatoriedade das Bibliotecas Públicas de Santa Catarina, adotarem espaços específicos destinados aos livros de autores Catarinenses. Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Trabalho, Administração e Serviço Público; e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado com voto contrário do Deputado Bruno Souza. Discussão e Votação em Turno Único do Projeto de Lei n. 0514/2019, de autoria do Deputado Laércio Schuster, que revoga o art.19, da Lei nº 17.565, de 2018, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina", para excluir o direito de preferência do Estado à aquisição de bens tombados. Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Finanças e Tributação; e parecer contrário da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

Discutiram a matéria a Deputada Luciane Carminatti e os Deputados Laércio Schuster e Bruno Souza.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado com voto contrário da Deputada Luciane Carminatti e Deputado Fabiano da Luz, e abstenção do Deputado Rodrigo Minotto. Discussão e Votação em Turno Único do Projeto de Lei n. 0485/2019, de autoria do Deputado Jair Miotto, que institui o Dia Estadual de Ação de Graças. Ao projeto foi apresentada Emenda Substitutiva Global. Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado. Discussão e votação em Turno Único do Projeto de Lei n.

0457/2019, de autoria do Deputado João Amin, que denomina Auditório Professora Rosane Schwinden no Auditório da Escola de Educação Básica Silveira de Matos e adota outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado. Discussão e votação em Turno Único do Projeto de Lei n. 0445/2019, de autoria do Deputado Marcius Machado, que altera o Anexo IV da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para instituir a Festa da Paróquia de Nossa Senhora das Graças, do Município de Lages. Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

Discutiu a presente matéria o sr. Deputado Marcius Machado.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado. Discussão e Votação em Turno Único do Projeto de Lei n. 0341/2020, de autoria do Deputado Jerry Comper, que Altera o art. 5º da Lei nº 9.748, de 1994, que "Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências". Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Turismo e Meio Ambiente.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado. Discussão e votação em Turno Único do Projeto de Lei n. 0005/2020, de procedência governamental, que altera os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 15.953, de 2013, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC) e estabelece outras providências. Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Proteção Civil.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 0276/2020, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que cria Escrivania de Paz no Município de Balneário Rincão. Ao projeto foi apresentada emenda aditiva. Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado. Discussão e votação em Turno Único do Projeto de Lei n. 0222/2020, de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro e outro(s), que institui o Programa Catarinense de Parcelamento de Débitos Fiscais, em decorrência do estado de calamidade pública declarado em virtude da pandemia da COVID-19 (PPDF/COVID19). Ao projeto foi apresentada Emenda Substitutiva Global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado com voto contrário do Deputado Fabiano da Luz e abstenção da Deputada Luciane Carminatti. Discussão e Votação em Turno Único do Projeto de Lei n. 0386/2019, de autoria dos Deputados Coronel Mocellin e Jerry Comper, que altera a Lei 14.219, de 30 de novembro de 2007.

Ao projeto foi apresentada Emenda Substitutiva Global; e Subemenda Substitutiva Global à Emenda Substitutiva Global. Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Trabalho, Administração e Serviço Público; de Segurança Pública; e de Transportes e Desenvolvimento Urbano.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado. Discussão e Votação em Turno Único do Projeto de Lei n. 0037/2017, de autoria do Deputado Mauro de Nadal, que acrescenta o art. 2º-A, à Lei nº 13.516, de 4 de outubro de 2005. Dentro deste projeto foi apensado o PL./0486.2/2019.

Ao projeto foi apresentada Emenda Substitutiva Global. Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Transportes e Desenvolvimento Urbano.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

A Presidência encerra a presente sessão e convoca outra, extraordinária para votação do segundo turno do PLC 0012/2020 e as redações finais dos projetos de lei votados em turno único.

Deputada Luciane Carminatti - Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Concede a palavra à Deputada Luciane Carminatti.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Registra voto contrário ao PL n. 0386.

A Presidência encerra a presente sessão e convoca outra, extraordinária, para 16h39.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores)

[Transcrição e revisão: Taquígrafa Sara]

ATA DA 034ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 16h39, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Altair Silva - Ana Campagnolo - Bruno Souza - Coronel Mocellin - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Felipe Estevão - Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - João Amin - Julio Garcia - Kennedy Nunes - Laércio Schuster - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcius Machado - Marcos Vieira - Marlene Fenger - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Moacir Sopelsa - Nazareno Martins - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Renato Pike - Ricardo Alba - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Sargento Lima - Sergio Motta - Valdir Cobalchini - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputado Julio Garcia

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Havendo *quorum* regimental e invocando a proteção de Deus, declara aberta a presente sessão extraordinária.

Ordem do Dia

A Presidência dá sequência à pauta da Ordem do Dia.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar n. 0012/2020, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que revoga os §§ 3º ao 8º do art. 61 da Lei Complementar nº 367, de 7 de dezembro de 2006. Ao projeto foi apresentada Emenda Substitutiva Global. Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria, e os que votarem "não" rejeitam-na.

DEPUTADA ADA FARACO DE LUCA

DEPUTADO ALTAIR SILVA sim

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO sim

DEPUTADO BRUNO SOUZA sim

DEPUTADO CORONEL MOCELLIN sim

DEPUTADO DOUTOR VICENTE CAROPRESO sim

DEPUTADO FABIANO DA LUZ sim

DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO sim

DEPUTADO FERNANDO KRELLING

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS sim

DEPUTADO IVAN NAATZ sim

DEPUTADO JAIR MIOTTO sim

DEPUTADO JERRY COMPER sim

DEPUTADO JESSÉ LOPES

DEPUTADO JOÃO AMIN sim

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER

DEPUTADO JULIO GARCIA

DEPUTADO KENNEDY NUNES

DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER sim

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI sim

DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO

DEPUTADO MARCIUS MACHADO

DEPUTADO MARCOS VIEIRA sim

DEPUTADA MARLENE FENGLER sim

DEPUTADO MAURO DE NADAL sim

DEPUTADO MILTON HOBUS

DEPUTADO MOACIR SOPELSA

DEPUTADO NAZARENO MARTINS

DEPUTADO NEODI SARETTA sim

DEPUTADO NILSO BERLANDA sim

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSEIRA

sim

DEPUTADA PAULINHA

DEPUTADO RENATO PIKE

DEPUTADO RICARDO ALBA sim

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO sim

DEPUTADO ROMILDO TITON

DEPUTADO SARGENTO LIMA sim

DEPUTADO SERGIO MOTTA sim

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI sim

DEPUTADO VOLNEI WEBER sim

(Votação nominal realizada de

forma híbrida digital e manual. O senhor

Presidente, Deputado Julio Garcia,

acolheu as manifestações dos(as)

Deputados(as) Ada Faraco De Luca, Luiz

Fernando Vampiro, Marcius Machado,

Milton Hobus, Moacir Sopelsa, Paulinha,

Renato Pike e Romildo Titon favoráveis

ao projeto, fora do sistema eletrônico de

votação. totalizando assim 34 votos,

sendo 34 sim, zero não e nenhuma

abstenção.)

Está encerrada a votação.

Votaram 34 senhores deputa-

dos.

Temos 34 votos "sim", nenhum

voto "não" e nenhuma abstenção.

Está aprovada a matéria em

sede de segundo turno.

Votação, em bloco, das reda-

ções finais dos Projetos de Lei n.s:

0352/2020, 0337/2020, 0328/2020,

0294/2020, 0520/2019, 0514/2019,

0485/2019, 0457/2019, 0445/2019,

0341/2020, 0005/2020, 0276/2020,

0222/2020 e 0386/2019.

Não há emendas às redações

finais.

Estão em votação as redações

finais dos projetos de lei lidos.

Em votação.

Os srs. deputados que as apro-

vam permaneçam como se encontram.

Aprovadas.

Pedido de Informação n.

0802/2020, de autoria do Deputado Jair

Miotto, solicitando ao Secretário de

Estado da Saúde, informações acerca dos

procedimentos ou andamentos que estão

sendo tomados para aquisição da vacina

para o coronavírus no Estado, bem como

previsão para início da vacinação.

Em discussão.

Discutiu a presente matéria o sr.

Deputado Jair Miotto.

Em votação.

Os srs. deputados que o apro-

vam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n.

0803/2020, de autoria do Deputado

Laércio Schuster, solicitando ao Secretário

de Estado da Educação, informações

acerca da previsão para a realização de

reparos na Escola de Educação Básica

Professor Lothar Kriek.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o apro-

vam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n.

0804/2020, de autoria da Deputada

Paulinha, solicitando ao Secretário de

Estado da Educação, informações acerca

da metodologia utilizada pela Secretaria

na avaliação final dos alunos que

cursaram as aulas na rede estadual de

ensino através do sistema não presencial.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o apro-

vam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0589/2020, de auto-

ria do Deputado João Amin,

cumprimentando o Senhor Enedir Ghisi,

por integrar o ranking que identificou os

cientistas mais influentes do mundo.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a apro-

vam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0590/2020, de auto-

ria do Deputado João Amin,

cumprimentando o Senhor Alexandre

Trofino Neto, por integrar o ranking que

identificou os cientistas mais influentes do

mundo.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a apro-

vam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0591/2020, de auto-

ria do Deputado João Amin,

cumprimentando o Senhor Rosendo

Augusto Yunes, por integrar o ranking que

identificou os cientistas mais influentes do

mundo.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a apro-

vam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0592/2020, de autorias do Deputado João Amin, cumprimentando o Senhor Felipe Dal Pizzol, por integrar o ranking que identificou os cientistas mais influentes do mundo.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0593/2020, de autoria do Deputado Kennedy Nunes, apelando ao Prefeito do Município de Joinville, para que reavalie o decreto municipal nº 40.018/2020.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0594/2020, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, cumprimentando o Professor Dr. Sérgio Colle, pelos serviços de ensino e pesquisa prestados à UFSC.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0595/2020, de autoria do Deputado Jessé Lopes, cumprimentando o Grupo COBRA do BOPE de Santa Catarina, por ter um de seus policiais classificados em primeiro lugar no curso de atirador de precisão do COT da Polícia Federal.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0596/2020, de autoria do Deputado Jessé Lopes, cumprimentando os policiais militares Soldado Ismael e Soldado Poletto, lotados na 4ª Companhia, do 12º Batalhão de Polícia Militar, pelo ato de bravura no impedimento de um suicídio nas margens da BR 101, no Município de Itapema.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Requerimento n. 1597/2020, de autoria do Deputado Jessé Lopes, solicitando o Instituto Nacional da Seguridade Social, informações acerca da paralisação da oferta de perícias no município de Braço do Norte.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s.: 1567/2020, 1569/2020, 1570/2020, 1571/2020 e 1572/2020, de autoria do Deputado Neodi Saretta; 1573/2020, 1574/2020, 1575/2020, 1576/2020, 1577/2020, 1578/2020, 1579/2020, 1582/2020, 1583/2020, 1584/2020, 1585/2020, 1586/2020, 1588/2020, 1589/2020 e 1590/2020, de autoria do Deputado Laércio Schuster; 1580/2020 e 1581/2020, de autoria da Deputada Luciane Carminatti; 1587/2020, de autoria do Deputado Mauro de Nadal; 1591/2020, de autoria do Deputado Nazareno Martins; 1592/2020, de autoria do Deputado Jerry Comper; 1593/2020, de autoria do Deputado Fernando Krelling; 1594/2020, de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro; 1595/2020 e 1596/2020, de autoria do Deputado Jair Miotto; 1598/2020, 1599/2020, 1600/2020, 1601/2020, 1602/2020, 1603/2020, 1604/2020, 1605/2020 e 1606/2020, de autoria do Deputado Nilso Berlanda.

A Presidência comunica, ainda, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s.: 2230/2020, 2231/2020, 2232/2020, 2233/2020, 2234/2020, 2235/2020, 2236/2020, 2237/2020, 2238/2020, 2239/2020, 2240/2020, 2241/2020, 2242/2020, 2243/2020, 2244/2020, 2245/2020, 2246/2020, 2247/2020, 2248/2020, 2249/2020 e 2250/2020, de autoria do Deputado Laércio Schuster; 2251/2020, de autoria do Deputado Nilso Berlanda; 2252/2020 e 2253/2020, de autoria da Deputada Paulinha; 2254/2020 e 2255/2020, de autoria do Deputado Ismael dos Santos; 2256/2020, 2257/2020, 2258/2020, 2259/2020 e 2260/2020, de autoria do Deputado Jessé Lopes.

Deputada Luciane Carminatti - Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Concede a palavra a Deputada Luciane Carminatti.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Registra voto contrário à Indicação n. 2260/2020.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Registrada a manifestação da Deputada Luciane Carminatti.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

A Presidência consulta os senhores Líderes se concordam em iniciar a Ordem do Dia às 14h, na sessão ordinária de amanhã. Informa que o objetivo é ganhar tempo e ter as condições necessárias à votação de todas as matérias, uma vez que será o último dia de sessão deliberativa.

(As Lideranças aquiescem.)

Havendo concordância, ficam todas as senhoras Deputadas e senhores Deputados comunicados que amanhã a Ordem do Dia inicia às 14h, no início da sessão ordinária. [Transcrição: Taquígrafa Sara]

Explicação Pessoal

DEPUTADO IVAN NAATZ (Orador)

- Faz relato sobre Audiência Pública da Comissão de Turismo e Meio Ambiente, que reuniu 32 representantes de entidades do turismo catarinense, na Assembleia Legislativa, no dia anterior.

Diz que o Governo tem se mostrado mais participativo e tem dialogado com os setores produtivos. Anuncia deliberação que permite que os hotéis operem com 100% da capacidade total durante o verão em Santa Catarina.

Cita que o Estado precisará enfrentar dois grandes desafios: lutar contra a Pandemia durante a temporada e abrir as atividades que ainda estão dependendo de regulamentação, como os parques temáticos.

Conta que o IMA expediu, na da atual, a licença ambiental para o alargamento da praia de Balneário Camboriú. Conclui, comemorando a notícia e fazendo avaliação positiva da reunião com representantes do setor turístico catarinense. [Taquígrafia: Roberto]

DEPUTADO BRUNO SOUZA (Orador) - Informa que recebeu ofício do Diretor-Presidente da União dos Escoteiros do Brasil, onde o mesmo descreve os resultados do trabalho do escotismo no Brasil. Relata que foi escoteiro durante grande parte da sua vida, e que atualmente existem 138 grupos no Estado catarinense, com quase 12 mil escoteiros, e são 40 milhões de jovens que fazem parte da instituição no mundo.

Registra que o escotismo é guiado por três valores: o dever para com Deus, para com as outras pessoas, e para consigo mesmo, acrescentando que produz um crescimento saudável, e que para ele próprio foi uma experiência de extrema importância. Menciona também que o movimento está focado no altruísmo, na responsabilidade, no respeito e na disciplina.

Por fim, parabeniza a União dos Escoteiros do Brasil, regional de Santa Catarina pelo excelente trabalho que faz com os adolescentes catarinenses. [Taquígrafa: Ana Maria]

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, agradece a presença de todas as senhoras Deputadas e senhores Deputados, e encerra a presente sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental.

Ratifica que a Ordem do Dia terá início logo na abertura da sessão, às 14h. Comunica que antes da sessão haverá reunião com os Líderes, às 12h, na Presidência.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores)

[Revisão: Taquígrafa Sara]

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EXTRATOS

EXTRATO Nº 006/2021

REFERENTE: Contrato CL nº 035/2020-00, celebrado em 14/01/2021.
 CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).
 CONTRATADA: QUANTUM ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 82.094.640/0001-72
 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para o fornecimento de material e mão de obra para execução de projeto de geração de energia solar fotovoltaica, conectada à rede elétrica da concessionária (mini geração distribuída), de potência instalada de 254,40kW, para a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.052.873,00
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, XXI, da CF de 1988; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Atos da Mesa nºs 149, de 30 de abril de 2020, e 195, de 16 de junho de 2020; e Autorização para Processo Licitatório nº 027/2020-LIC, parte integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõem; e Edital de Pregão Presencial CL nº 015 de 08/12/2020.
 Florianópolis/SC, 6 de Janeiro de 2021
 Maria Natel Scheffer Lorenz- Diretora- Geral
 Pedro Antônio Cherem Filho- Diretor Administrativo
 Gilberto Vieira Filho- Diretor Presidente

* * *

EXTRATO Nº 007/2021

REFERENTE: 3º Termo Aditivo celebrado em 15/12/2020, referente ao Contrato CL nº 086/2017-00, celebrado em 06/09/2017, cujo objeto é a Locação de imóvel localizado no município de Maravilha/SC, o qual servirá para instalar o escritório de apoio à atividade parlamentar do Deputado Marcos Luiz Vieira.
 CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).
 CONTRATADA: ELOI PEDRO BREDA
 CPF: 005.645.089-34
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato para período compreendido entre 1º/01/2021 a 31/01/2021.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quarta, item 4.1 do contrato original; Atos da mesa nº. 149/2020 e nº 195/2020; Autorização Administrativa através do Despacho exarado pela Diretora-Geral (fl.03), nos autos do processo que tramita no SGD sob o nº OF 1001.
 Florianópolis/SC, 7 de Janeiro de 2021
 Maria Natel Scheffer Lorenz- Diretora- Geral
 Pedro Antônio Cherem Filho- Diretor Administrativo
 Adriano Paulo Breda- Procurador Administrativo

* * *

EXTRATO Nº 008/2021

REFERENTE: 1º Termo Aditivo celebrado em 13/10/2020, referente ao Contrato CL nº 013/2020-00, celebrado em 09/07/2020, cujo objeto é a Aquisição com instalação de cadeiras giratórias.
 CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).
 CONTRATADA: SCHEUER & SCHEUER COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 20.249.533/0001-19
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do prazo de entrega do objeto contratado, pelo período compreendido entre 14/10/2020 a 12/11/2020.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, II c/c Parecer da Procuradoria exarado em 07 de outubro de 2020; Cláusula Quarta, item 4.2 do contrato original; Atos da mesa nº. 149/2020 e nº 195/2020; Autorização Administrativa através do Despacho exarado, nos autos, pela Diretora-Geral.
 Florianópolis/SC, 14 de Janeiro de 2021
 Maria Natel Scheffer Lorenz- Diretora- Geral
 Pedro Antônio Cherem Filho- Diretor Administrativo
 Adriano Roberto Scheuer- Representante Legal

* * *

EXTRATO Nº 009/2021

REFERENTE: 2º Termo Aditivo celebrado em 11/12/2020, referente ao Contrato CL nº 013/2020-00, celebrado em 09/07/2020, cujo objeto é a Aquisição com instalação de cadeiras giratórias.
 CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).
 CONTRATADA: SCHEUER & SCHEUER COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 20.249.533/0001-19
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do prazo de entrega do objeto contratado, pelo período compreendido entre 13/11/2020 a 12/12/2020.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, II c/c Parecer da Procuradoria exarado em 07 de outubro de 2020; Cláusula Quarta, item 4.2 do contrato original; Atos da mesa nº. 149/2020 e nº 195/2020; Autorização Administrativa através do Despacho exarado, nos autos, pela Diretora-Geral.
 Florianópolis/SC, 14 de Janeiro de 2021
 Maria Natel Scheffer Lorenz- Diretora- Geral
 Pedro Antônio Cherem Filho- Diretor Administrativo
 Adriano Roberto Scheuer- Representante Legal

* * *

LEIS

LEI Nº 18.018, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Parte vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina do Projeto de Lei que foi convertido na Lei nº 18.018, de 9 de outubro de 2020, que "Institui a Política Estadual para a População Migrante, dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias no Estado de Santa Catarina".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do § 7º do art. 54 da Constituição do Estado e do § 1º do art. 311 do Regimento Interno, promulga a seguinte parte da Lei:

"Art. 3º

Parágrafo único. O Poder Público Estadual deverá oferecer acesso a canal de denúncias para atendimento dos migrantes em casos de discriminação e outras violações de direitos fundamentais ocorridas em serviços e equipamentos públicos.

Art. 4º Será assegurado o atendimento qualificado à população migrante no âmbito dos serviços públicos, consideradas as seguintes ações administrativas:

I - formação de agentes públicos voltada à:

a) sensibilização para a realidade da imigração em Santa Catarina, com orientação sobre direitos humanos e legislação concernente;

b) acolhida intercultural, humanizada e multilíngue, com ênfase nos equipamentos que realizam maior número de atendimentos à população migrante;

II - capacitação dos conselheiros tutelares para proteção da criança e do adolescente migrante;

III - capacitação dos servidores públicos das áreas de assistência social, da saúde, da educação, da segurança pública e de outros setores transversalmente envolvidos com o atendimento à população migrante;

IV - capacitação da rede estadual e municipal de ensino para atender as crianças, os adolescentes, os jovens e os adultos migrantes de acordo com suas identidades étnico-culturais e, também, para garantir a integração linguística;

V - capacitação de mediadores culturais nos equipamentos públicos com maior fluxo de migrantes para auxiliar a comunicação entre profissionais e usuários;

VI - promoção de parcerias com municípios, órgãos públicos, sociedade civil e instituições de ensino superior para implementação desta política pública.

Art. 6º O Poder Público deverá manter estruturas de atendimento aos migrantes, que poderá ser realizado em parceria com os Municípios, destinadas à prestação de serviços específicos, bem como facilitar o acesso aos demais serviços públicos."

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 14 de janeiro de 2021.

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

* * *

LEI Nº 18.073, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Altera o art. 5º da Lei nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, que "Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do art. 54, § 3º da Constituição do Estado, promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º da Lei nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º São dispensados da outorga os usos de recursos hídricos de caráter individual para satisfação das necessidades básicas da vida e os usos de recursos hídricos para satisfação das necessidades das pequenas propriedades rurais, nos termos da Lei federal nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 15 de janeiro de 2021.

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

* * *

PORTARIAS**PORTARIA Nº 127, 15 de janeiro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **EURICO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9494, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de janeiro de 2021 (Gab Dep Felipe Estevão).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 128, de 15 de janeiro de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **MARCOS VICTOR CARDOSO**, matrícula nº 9349, de PL/GAB-84 para o PL/GAB-87 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de janeiro de 2021 (Gab Dep Felipe Estevão).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 129, de 15 de janeiro de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **KETRIM DE BORBA RAUPEL**, matrícula nº 10634, de PL/GAB-48 para o PL/GAB-72 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de janeiro de 2021 (Gab Dep Felipe Estevão).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

REDAÇÕES FINAIS**Emenda Substitutiva Global ao Projeto de lei complementar nº 0012.0/20**

Revoga os §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 61 de Lei Complementar nº 367, de 7 de dezembro de 2006.

Art. 1º Ficam revogados os §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 61 de Lei Complementar nº 367, de 7 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

LUIZ FERNANDO VAMPIRO

Deputado Estadual

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2020

Revoga os §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 61 da Lei Complementar nº 367, de 7 de dezembro de 2006.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 61 da Lei Complementar nº 367, de 7 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de dezembro de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

* * *

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2020

Suprime o artigo 10 do Projeto de Lei Complementar nº 022/2020:

Sala das Comissões, de dezembro de 2020.

Deputada Luciane Carminatti

JUSTIFICATIVA

A Emenda Supressiva apresentada objetiva suprimir o artigo 10 do Projeto de Lei Complementar nº 022/2020, que "altera a Lei Complementar nº 380, de 2007, que dispõe sobre o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP)"

O referido PLC pretende fazer várias alterações na Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007.

O CTISP é constituído por militares estaduais da reserva remunerada ou reformados por idade; policiais civis aposentados por tempo de serviço; integrantes do Instituto Geral de Perícias, aposentados por tempo de serviço; e agentes prisionais e monitores aposentados por tempo de serviço.

Esse Corpo de profissionais da segurança pública, atualmente em inatividade podem, por meio de convênio, atuar em outros Órgãos ou Poderes do Estado, e Poderes Municipais. Para isso recebem uma retribuição financeira por esse novo trabalho a ser desenvolvido.

O PLC nº 022/2020 é oriundo do processo administrativo SCC nº 437/2020. Esse processo administrativo tramitou desde 20 de janeiro de 2020 dentro do Poder Executivo Estadual.

Entretanto, o PLC foi remetido para a ALESC somente em 03 de dezembro. Ou seja, mais uma vez, o Poder Executivo fica vários meses debatendo internamente uma matéria (mais de 10 meses no caso específico), envia no final do ano para que a ALESC, e solicita que a ALESC aprove com celeridade.

O artigo que proponho suprimir, ao ser suprimido, não gerará nova despesa para o Poder Executivo. Cabe reafirmar o CTISP é formado somente por inativos, na forma já descrita acima. Assim, se esses inativos, hipoteticamente, optarem por ficar em casa e aproveitando a sua inatividade já conquistada, continuarão recebendo seus benefícios da inatividade legal.

A retribuição financeira, bem como eventuais despesas para o exercício do trabalho, que recebem por atuar no CTISP já é paga pelo Órgão ou Poder Estadual, ou ainda Poder Municipal, que firmou o convênio e utiliza o trabalho a ser desenvolvido pelos inativos do CTISP. Isso já está muito claro no artigo 17 da Lei Complementar nº 380.

O PLC nº 022/2020, através do seu artigo 9º, faz algumas alterações no artigo 17, mas alvo melhor juízo, não há alteração polêmica nessa proposta.

O que parece ser, no mínimo, muito difícil de justificar é a alteração proposta pelo artigo 10 do PLC 022/2020, que pretende criar o artigo 17-B na Lei Complementar nº 380. Nessa proposta, o Poder Executivo Estadual pretende que o Órgão ou Poder Estadual, ou ainda Poder Municipal, sem prejuízo das responsabilidades já previstas no artigo 17, repasse ao Poder Executivo Estadual montante correspondente à soma dos valores de retribuição financeira pagos aos inativos.

Assim, se o Órgão ou Poder que tem o inativo da segurança pública estadual, exercendo o no novo trabalho previsto na Lei do CTISP, pagar um montante X como retribuição financeira para esses inativos, terá que pagar um outro montante X idêntico para o Poder Executivo Estadual, sem que o Poder Executivo Estadual tenha qualquer despesa para ser ressarcido.

Ante o exposto, conclamo aos nobres pares, para que aprovem esta Emenda Supressiva.

Sala das Comissões, de dezembro de 2020.

Deputada Luciane Carminatti

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2020

Altera a Lei Complementar nº 380, de 2007, que dispõe sobre o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

III - servidores integrantes do Grupo Segurança Pública - Perícia Oficial aposentados por tempo de serviço; e

IV - agentes penitenciários e agentes de segurança socioeducativos aposentados por tempo de serviço.

§ 2º Os integrantes do CTISP atuarão preferencialmente em seus órgãos de origem, em atividades compatíveis com as atribuições legais que lhes são próprias e com as limitações de idade, saúde, condicionamento físico e exposição ao risco resultantes de sua condição de inativo, na forma definida em decreto do Governador do Estado.

§ 3º Excepcionalmente, os integrantes do CTISP poderão atuar em outros órgãos e em outras entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, nos Poderes Legislativo e Judiciário do Estado, no Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), na Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPE/SC) ou nos Poderes dos Municípios do Estado, observadas, em todos os casos, as mesmas finalidades e limitações de que trata o § 2º deste artigo.” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei Complementar nº 380, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

III - ao órgão de gestão de pessoas da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC), em relação aos policiais civis;

IV - ao órgão de gestão de pessoas do Instituto Geral de Perícia (IGP), em relação aos seus servidores; e

V - ao órgão de gestão de pessoas da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP), em relação aos seus servidores.

.....” (NR)

Art. 3º O art. 4º da Lei Complementar nº 380, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O pedido de designação de inativo para o CTISP deverá ser apresentado, mediante proposta fundamentada, pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC), pelo Procurador-Geral de Justiça, pelo Presidente do TCE/SC, pelo Defensor Público-Geral, por Secretário de Estado ou cargo correspondente por força de lei, por dirigente máximo de autarquia ou fundação estadual, por Prefeito Municipal ou por Presidente de Câmara Municipal e será submetido à análise e deliberação do Governador do Estado.” (NR)

Art. 4º O art. 8º da Lei Complementar nº 380, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 1º Para fins de percepção da retribuição financeira estabelecida nos incisos do *caput* deste artigo, os integrantes do CTISP

deverão cumprir os mesmos regimes de escala ou o mesmo expediente previstos aos ativos dos respectivos órgãos de origem.

.....” (NR)

Art. 5º O art. 12 da Lei Complementar nº 380, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. A designação de integrante do CTISP terá duração de 2 (dois) anos, prorrogável, sempre que necessário, por iguais períodos.” (NR)

Art. 6º O art. 14 da Lei Complementar nº 380, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Ficam os integrantes do CTISP sujeitos às normas administrativas e disciplinares de seus órgãos de origem, nos moldes do serviço ativo.” (NR)

Art. 7º O art. 15 da Lei Complementar nº 380, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Os integrantes do CTISP podem ser dispensados:

.....” (NR)

Art. 8º O art. 16 da Lei Complementar nº 380, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. O número máximo de inativos designados não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do efetivo máximo previsto em cada órgão.” (NR)

Art. 9º O art. 17 da Lei Complementar nº 380, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de cada Poder, órgão ou entidade estadual ou municipal beneficiado pela prestação de serviços do CTISP, incluindo:

I - retribuição financeira;

II - diárias e transporte;

III - alimentação ou auxílio-alimentação;

IV - fardamento;

V - treinamento;

VI - armamento; e

VII - instalações físicas, viaturas e equipamentos necessários à consecução dos serviços designados.” (NR)

Art. 10. O Anexo II da Lei Complementar nº 380, de 2007, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007:

I - o § 4º do art. 1º;

II - os incisos I e II do *caput* do art. 14; e

III - o parágrafo único do art. 17.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de dezembro de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 380, de 2007)

“ANEXO II

POLICIAIS CIVIS

CARGO	COEFICIENTE
Delegado de Polícia de Entrância Especial	0,210
Delegado de Polícia de Entrância Final	0,200
Delegado de Polícia de Entrância Inicial	0,180
Delegado de Polícia Substituto	0,175
Agente de Polícia Civil de classe VIII	0,140
Escrivão de Polícia Civil de classe VIII	
Psicólogo Policial Civil de classe VIII	
Agente de Polícia Civil de classe VII	0,090
Escrivão de Polícia Civil de classe VII	
Psicólogo Policial Civil de classe VII	
Agente de Polícia Civil de classe VI	0,085
Escrivão de Polícia Civil de classe VI	
Psicólogo Policial Civil de classe VI	
Agente de Polícia Civil de classe V	0,080
Escrivão de Polícia Civil de classe V	
Agente de Polícia Civil de classe IV	0,075
Escrivão de Polícia Civil de classe IV	
Agente de Polícia Civil de classe III	0,070
Agente de Polícia Civil de classe II	0,065
Agente de Polícia Civil de classe I	0,060

”(NR)

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0023.3/2019

O Projeto de Lei complementar nº 0023.3/2019 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 0023.3/2019

Altera o art. 5º da Lei Complementar nº 302, de 2005, que ‘Institui o Serviço Auxiliar Temporário na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar’.

Art. 1º O art. 5º da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 5º O ingresso no Serviço Auxiliar Temporário será efetuado mediante classificação, em ordem crescente, pela nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), além do preenchimento dos seguintes requisitos:

.....
§ 1º O edital para o ingresso no Serviço Auxiliar Temporário de que trata esta Lei deverá ser lançado anteriormente à abertura da inscrição para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

§ 2º No caso de extinção do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), deverá ser utilizado resultado de certame equivalente.

§ 3º Serão admitidas pessoas com necessidades especiais que possam executar atividades administrativas internas. (NR)’

Art. 2º Fica suprimido o inciso X do art. 5º da Lei Complementar nº 302, de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.”

Sala da Comissão,
Deputada Paulinha
Relatora

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2019

Altera o art. 5º da Lei Complementar nº 302, de 2005, que “Institui o Serviço Auxiliar Temporário na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O ingresso no Serviço Auxiliar Temporário será efetuado mediante classificação, em ordem crescente, pela nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), além do preenchimento dos seguintes requisitos:

.....
§ 1º O edital para o ingresso no Serviço Auxiliar Temporário de que trata esta Lei Complementar deverá ser lançado anteriormente à abertura da inscrição para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

§ 2º No caso de extinção do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), deverá ser utilizado resultado de certame equivalente.

§ 3º Serão admitidas pessoas com necessidades especiais que possam executar atividades administrativas internas.” (NR)

Art. 2º Fica suprimido o inciso X do art. 5º da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigência na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de dezembro de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2017

Altera a Lei Complementar nº 202, de 2000, para instituir o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 1º e 70 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, passam a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 1º

XVII - celebrar Termo de Ajustamento de Gestão (TAG).

.....
Art. 70.

VIII - descumprimento de Termo de Ajustamento de Gestão (TAG).” (NR)

Art. 2º O Capítulo II do Título II da Lei Complementar nº 202, de 2000, passa a vigorar acrescido da Seção VII - Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), com a inclusão dos arts. 36-A e 36-B, nos seguintes termos:

“Seção VII
Termo de Ajustamento de Gestão (TAG)

Art. 36-A. Fica instituído Termo de Ajustamento de Gestão visando à conformidade com as normas constitucionais e legais, de atos e procedimentos considerados, pelo Tribunal de Contas, como irregulares, ilegítimos ou contrários aos princípios do Direito Público.

§ 1º O Termo de Ajustamento de Gestão a que se refere o caput poderá ser proposto pelo Tribunal de Contas, pelos titulares de Poderes, e respectivos órgãos e entidades por ele controlados, do Estado ou dos Municípios ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, desde que não limite a competência discricionária do gestor.

§ 2º A assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão suspenderá a aplicação de penalidades ou sanções, relativas às irregularidades abrangidas pelo Termo, conforme condições e prazos nele previstos.

§ 3º Fica interrompida a prescrição da pretensão punitiva do Tribunal, prevista no § 2º deste artigo, bem como a fluência do prazo processual extintivo previsto no art. 24-A desta Lei Orgânica, a partir da publicação da decisão do Tribunal Pleno que homologou o Termo de Ajustamento de Gestão.

§ 4º É vedada a celebração de TAG: I - caso esteja previamente configurado o desfalque, desvio de dinheiro, bens e valores públicos;

II - sobre ato ou procedimento apreciado em processo com decisão irreversível sobre a mesma matéria;

III - sobre ato ou procedimento objeto de TAG não homologado;

IV - com gestor signatário de TAG em execução, sobre a mesma matéria;

V - com gestor que tenha descumprido metas e obrigações assumidas por meio de TAG, até o final de sua gestão;

VI - caso proposto no período de 180 (cento e oitenta) dias antes das eleições na esfera de Governo a qual a unidade gestora estiver vinculada.

§ 5º Os efeitos decorrentes da celebração de Termo de Ajustamento de Gestão não serão retroativos se resultarem no desfazimento de atos administrativos ampliativos de direito, salvo no caso de comprovada má-fé.

§ 6º O não cumprimento das obrigações previstas no Termo de Ajustamento de Gestão pelas autoridades signatárias enseja sua rescisão, retornando o processo de fiscalização ao seu estado anterior, prosseguindo a instrução, incluindo a aplicação das sanções cabíveis, se for o caso.

§ 7º Cumpridas as obrigações previstas no Termo de Ajustamento de Gestão, o processo relativo aos atos e procedimentos objeto do Termo será arquivado.

§ 8º O Termo de Ajustamento de Gestão deverá ser submetido à homologação do Tribunal Pleno no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data da sua proposição, sob pena de suspensão definitiva.

§ 9º O gestor que venha substituir aquele que celebrou o Termo de Ajustamento de Gestão fica automaticamente comprometido com as obrigações previstas no Termo.

§ 10. O Ministério Público de Contas deverá se manifestar nos procedimentos administrativos de celebração do Termo de Ajustamento de Gestão.

§ 11. O Termo de Ajustamento de Gestão será publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas (DOTC-e).

Art. 36-B O Tribunal de Contas regulamentará a aplicação do Termo de Ajustamento de Gestão em ato normativo próprio.” (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de dezembro de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PL./0227.7/2020

Art. 1º. Fica acrescentado parágrafo único ao Art. 10, da Lei nº 13.136, de 2004, com a seguinte redação:

“Art. 10.....

.....
Parágrafo Único. Para o gozo do benefício previsto no inciso V, a entidade beneficiada deverá enviar declaração à Administração Fazendária sem necessidade de prévia homologação, nos termos previstos em regulamento sujeitando-se, no entanto, à posterior homologação, expressa ou tácita, no prazo previsto no § 4º do artigo 53 da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966.

Sala das Sessões,

Deputada **Ana Campagnolo**
Deputada Estadual

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 227/2020

Acrescenta dispositivo à Lei nº 13.136, de 2004, permitindo a autodeclaração para isenção de Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD).

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo único ao art. 10, da Lei nº 13.136, de 25 de novembro de 2004, com a seguinte redação:

“Art. 10.

Parágrafo único. Para o gozo do benefício previsto no inciso V, a entidade beneficiada deverá enviar declaração à Administração Fazendária sem necessidade de prévia homologação, nos termos previstos em regulamento sujeitando-se, no entanto, à posterior homologação, expressa ou tácita, no prazo previsto no § 4º do art. 53 da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de dezembro de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0237.9/2020

O art. 9º do Projeto de Lei nº 0237.9/2020, que “Autoriza a doação de imóveis no Município de Bom Jardim da Serra”, passa a tramitar com a seguinte alteração:

“Art. 9º Revogam-se as Leis nºs 14.383, de 17 de março de 2008, 14.789, de 21 de julho de 2009, e 16.531, de 23 de dezembro de 2014, ressalvado o disposto no art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988.”

Sala das sessões,

Deputado **Luiz Fernando Vampiro**
JUSTIFICATIVA

Com a transferência de patrimônio da Secretaria de Estado de Administração (SEA) para a SANTUR, as leis mencionadas, que tratam das obrigações da SEA para gestão do referido patrimônio, perdem seus efeitos.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de visa ampliar a possibilidade dos estabelecimentos de pequeno porte e agroindústrias familiares registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de comercializar os seus produtos em todos os Municípios do Estado de Santa Catarina, sem a necessidade de registro no Serviço de Inspeção Estadual.

A Lei nº 17.515, de 27 de abril de 2018 abriu a discussão e a possibilidade dos estabelecimentos poderem vender seus produtos na sua região e não apenas no Município sede da empresa. A lei mostrou-se eficaz e precisa ser ampliada para gerar mais possibilidades as micro, pequenas e médias empresas do Estado poderem vender seus produtos inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) para todo Estado de Santa Catarina.

Pelas razões expostas, o Projeto de Lei possui o mais amplo interesse público, pois poderá beneficiar as micro, pequenas e médias empresas do Estado para comercializarem seus produtos fiscalizados pelo em Serviço de Inspeção Municipal (SIM) em todo Estado de Santa Catarina gerando mais emprego e renda aos catarinenses.

Sala das Sessões,

LUIZ FERNANDO VAMPIRO
Deputado Estadual

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 237/2020

Autoriza a doação de imóveis no Município de Bom Jardim da Serra.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar à Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (SANTUR) os seguintes imóveis, cadastrados sob o nº 03340 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA):

I - imóvel com área de 644.200,00 m² (seiscentos e quarenta e quatro mil e duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 1275 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim;

II - imóvel com área de 74.400,00 m² (setenta e quatro mil e quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 2505 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim;

e

III - imóvel com área de 23.700,00 m² (vinte e três mil e setecentos metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 2534 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim.

Parágrafo único. Caberá à SANTUR promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes nos imóveis.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a administração, operação, proteção, manutenção e preservação do complexo turístico do Mirante da Serra do Rio do Rastro e das áreas adjacentes e a instalação de novos equipamentos turísticos na área.

Art. 3º A donatária não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade da doação;

II - deixar de cumprir:

a) os encargos de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei no prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

b) a finalidade prevista no art. 2º desta Lei no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita, total ou parcialmente, os imóveis.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação dos imóveis, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará à donatária o direito de retenção no caso de reversão dos imóveis.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da donatária, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º As áreas onde se encontra implantado o sistema rodoviário na região e suas respectivas faixas de domínio, assim como as áreas ocupadas por órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual do Poder Executivo, ficam excluídas da doação de que trata esta Lei e serão objeto de desmembramento e remembramento das áreas doadas.

Art. 9º Os contratos oriundos das Leis nº 14.383, de 17 de março de 2008, nº 14.789, de 21 de julho de 2009, e nº 16.531, de 23 de dezembro de 2014, serão sub-rogados à donatária.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de dezembro de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 264/2020

Altera a Lei nº 8.676, de 17 de junho de 1992, e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 2º da Lei nº 8.676, de 17 de junho de 1992, os seguintes inciso e parágrafo:

“Art. 2º

.....

V - a implantação de agroflorestas.

.....

§ 3º As agroflorestas consistem no plantio, na mesma área, de acordo com critérios e princípios da agroecologia, de árvores variadas nativas da vegetação local em consórcio com árvores frutíferas e outras culturas baixas, contribuindo para a preservação e o desenvolvimento sustentável das regiões desmatadas, com a utilização mais eficiente dos recursos naturais como solo, água e energia.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido ao art. 19 da Lei nº 8.676, de 1992, o seguinte inciso:

“Art. 19.

.....

V - parcerias com agricultores e pecuaristas para a implantação de agroflorestas em áreas rurais desmatadas.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de dezembro de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***